



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Projeto de Lei nº 071/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

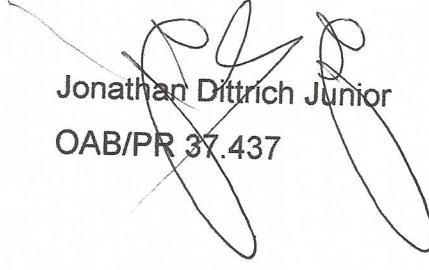
Retorna para análise o Projeto de Lei nº 071/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Poder Executivo Municipal doar com encargos, a empresa C.S.S.B Alumínios Ltda, com sede na Rua A, S/N° - Esquina com a Rua C – Parque Industrial – Passa Dois – CEP 83750.000, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.896/0001-71. Uma área de 10.000,00m², situado com frente para o lado ímpar da Rua A (marginal a BR 476) distando 100,00 metros da esquina da Rua C no lugar denominado PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS “PASSA DOIS” zona de expansão urbana desta Cidade, parcela a ser destacada da matrícula nº 22076 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR.

Que, trata-se de complementação de parecer, uma vez que essa Assessoria já se manifestou a respeito, sendo que faltava apenas a comprovação de quitação junto à Fazenda Municipal por parte da empresa beneficiária, e, conforme documento anexado ao projeto houve a devida regularização.

Isto posto, pugna-se pela continuidade do presente com a deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 12 de dezembro de 2017.


Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437